

Questões quanto à Portaria 19/2024:

1) Artigo 3º - Correção de pontuação de tempo de serviço e títulos do PSS Banco de Talentos: se aplica apenas para atribuição de CLASSES DOS ANOS INICIAIS, como não temos em nossa Diretoria de Ensino, isso não se aplica.

2) Artigo 4º - Contratação de Eventual: Ainda temos em nossa Diretoria de Ensino muitos contratos ativos interrompidos. Dessa forma, no presente momento, ainda não há possibilidade de abertura de contrato eventual. Deverá o Diretor de Escola/Escolar convocar o docente contratado para atuação eventual ou com atribuição inferior a 20 aulas, ou, ainda, em interrupção de exercício para atuação eventual, dando-lhe ciência inequívoca de que, de acordo com a Resolução SEDUC 74/2023 - artigo 4º, § 10, se no período de 1 (um) mês, não manifestarem interesse na SED, poderão ter a extinção contratual, nos termos da legislação pertinente.

3) Artigos 5º e 6º - Novas atribuições Sala Ambiente de Leitura: Escolas que possuem a Sala Ambiente de Leitura e ainda não contam com docente poderão realizar os processos de seleção de docentes para atuação no Programa Sala e Ambiente de Leitura, conforme legislação pertinente.

Atenção: Não há possibilidade de declinar de aulas já atribuídas para atribuição de novas cargas horárias de Sala Ambiente de Leitura e deve-se observar a atribuição mínima de 04 (quatro) aulas regulares para a elas se adicionar a carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Atenciosamente,

Comissão Regional de Atribuição de Aulas
Diretoria de Ensino - Região Mogi das Cruzes